

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Contratação de empresas de engenharia para fornecimento de mão de obra necessária para a execução dos serviços preliminares e fundação para a construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m<sup>2</sup> (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), que serão destinadas para a doação às famílias carentes do município de Ouvidor – GO.

Os serviços serão de forma parcelada e deverão ser executados no endereço informado pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da empresa contratada os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.

A empresa contratada deverá respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante na execução das obras. Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a licitante utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho. Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.

A mão de obra necessária para a execução dos outros serviços necessários para a conclusão da construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m<sup>2</sup> (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), será realizada com aproveitamento de servidores do município e realização de mutirões populares, conforme justificativas, quantitativos e demais informações que se seguem.

## 2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A Lei Municipal nº 641 de 16 de dezembro de 2015, dispôs sobre o Programa Municipal Moradia Digna, que tem como objetivo a construção, reforma e doação de unidades habitacionais e de materiais de construção a famílias carentes do município.

O instrumento normativo indicado previu a possibilidade de implementação do Programa Moradia Digna através de mutirões comunitários, execução direta, liberação de mão de obra, trabalho de servidores públicos, empregados e terceiros contratados pelo município, sem prejuízo da celebração de convênios para a referida execução.

A lei estabeleceu também como critérios para ser beneficiário do programa a comprovação da residência no município, renda per capita familiar de até um salário mínimo, comprovação de inscrição do beneficiário no Cadastro Único do Governo Federal e a inexistência de outras propriedades urbanas ou rurais destinadas à habitação própria e familiar.

Com base nos cadastros realizados e inspeções realizadas pela Secretaria de Cidadania e Assistência Social do Município, foram verificados a necessidade de edificação de 50 (cinquenta) unidades habitacionais assim distribuídas em áreas urbanas públicas.

Foi levantada a demanda de edificações, o município solicitou orçamento para verificação do preço e quantitativo estimado de materiais para a construção das edificações mediante elaboração de projeto de engenharia com padronização das edificações a serem doadas, considerando a execução direta, com o emprego de mutirões tende a garantir menor preço e maior economicidade ao programa, que poderá atender mais beneficiário e garantir o direito constitucional à moradia, com melhoria da qualidade de vida da população.

O Departamento de Engenharia do Município de Ouvidor, atendendo a orientação planejada e debatida pela Administração, elaborou projetos para edificação das casas, cada uma contendo 40,25 m<sup>2</sup> (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados) de construção, prevendo a execução das unidades em divididas etapas.

O município pretende adquirir o material básico, também de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada etapa de execução, ou seja, aterro, fundação, alvenarias, revestimento, colocação de portas e janelas e cobertura das edificações, ficando o acabamento das obras para a segunda etapa do programa, mediante licitação para registro de preços.

O memorial descritivo e o projeto básico elaborado pelo Departamento de Engenharia para a edificação padrão das moradias a serem executadas, fica integrando este termo de referência para todos os fins de direito.

Assim, demonstrada a necessidade e justificativa da atuação do Poder Público para efetivação do direito constitucional à moradia, requer seja deflagrado procedimento licitatório para a contratação de empresas de engenharia para fornecimento de mão de obra necessária para a execução dos serviços preliminares e fundação para a construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m<sup>2</sup> (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), conforme a composição de serviços, planilha de orçamento e cronograma físico financeiro para fornecimento de mão de obra elaborado pelo Departamento de Engenharia.

### **3. COMPOSIÇÃO DE PREÇO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

3.1 Foram considerados os valores unitários com encargos para a elaboração da planilha de orçamento de mão de obra para as funções de armador, carpinteiro, operador de betoneira, pedreiro e servente, foram cotados conforme a Tabela 140 – Custos de Obras Civis – Abril/2019 – Desonerada – Data Base: 01/04/2019, AGETOP – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.

3.2 O valor estimado da contratação é de R\$ 174.325,91 (cento e setenta e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos) para o fornecimento de mão de obra necessária para a execução dos serviços preliminares e fundação para a construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m<sup>2</sup> (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), que serão destinadas para a doação às famílias carentes do município de Ouvidor – GO.

3.3 Planilha de Orçamento para Fornecimento de Mão de Obra necessária para a execução dos serviços preliminares e fundação para a construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m<sup>2</sup> (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados):

Item	Código AGETOP	Descrição	Quantidade (01 Unidade)	Quantidade (50 Unidades)	Unidade	Custo Unitário (sem BDI)	Preço Unitário (com BDI)	Preço Total (01 Unidade)	Preço Total (50 Unidades)
<b>Mão de Obra para Serviços Preliminares e Fundação</b>									
01	0006	ARMADOR	12,01	600,50	Sal/Hora	R\$ 13,95	R\$ 17,33	R\$ 208,13	R\$ 10.406,67
02	0010	CARPINTEIRO	32,29	1.614,50	Sal/Hora	R\$ 13,95	R\$ 17,33	R\$ 559,59	R\$ 27.979,29
03	0032	OPERADOR DE BETONEIRA	6,76	338,00	Sal/Hora	R\$ 10,51	R\$ 13,06	R\$ 88,29	R\$ 4.414,28
04	0004	PEDREIRO	21,82	1.091,00	Sal/Hora	R\$ 13,95	R\$ 17,33	R\$ 378,14	R\$ 18.907,03
05	0005	SERVENTE	207,21	10.360,50	Sal/Hora	R\$ 8,75	R\$ 10,87	R\$ 2.252,37	R\$ 112.618,64
<b>Valor Total (com BDI = 24,23%):</b>								<b>R\$ 3.486,52</b>	<b>R\$ 174.325,91</b>

3.4 Planilha de Composição de Serviços para Fornecimento de Mão de Obra necessária para a execução dos serviços preliminares e fundação para a construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m<sup>2</sup> (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados):

Item	Código AGETO P	Descrição	Quantidade (01 Unidade)	Quantidade (50 Unidades)	Unidade	Custo Unitário (sem BDI)	Preço Unitário (com BDI)	Preço Total (01 Unidade)	Preço Total (50 Unidades)
<b>1</b>	<b>Serviços Preliminares</b>								
1.1	020701	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO RIPÃO 15CM) E PIQUETE COM ESTEMUNHA	40,25		m2			R\$ 51,54	R\$ 2.576,98
	0005	SERVENTE	2,35	117,50	h	R\$ 8,75	R\$ 10,87	R\$ 25,54	R\$ 1.277,23
	0004	PEDREIRO	1,50	75,00	h	R\$ 13,95	R\$ 17,33	R\$ 26,00	R\$ 1.299,75
<b>2</b>	<b>Fundação</b>								
2.1	040101	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	4,14		m3			R\$ 115,44	R\$ 5.771,97
	0005	SERVENTE	10,62	531,00	h	R\$ 8,75	R\$ 10,87	R\$ 115,44	R\$ 5.771,97
2.2	050201	EMBASAMENTO COM TJOLO COMUM	1,25		m3			R\$ 281,56	R\$ 14.077,88
	0005	SERVENTE	12,00	600,00	h	R\$ 8,75	R\$ 10,87	R\$ 130,44	R\$ 6.522,00
	0004	PEDREIRO	8,72	436,00	h	R\$ 13,95	R\$ 17,33	R\$ 151,12	R\$ 7.555,88
2.3	041002	APILOAMENTO	40,25		m2			R\$ 175,01	R\$ 8.750,35
	0005	SERVENTE	16,10	805,00	h	R\$ 8,75	R\$ 10,87	R\$ 175,01	R\$ 8.750,35
2.4	041003	ATERRO INTERNO SEM APILOAM.C/TR.EM CARRINHO MÃO	8,51		m3			R\$ 185,01	R\$ 9.250,37
	0005	SERVENTE	17,02	851,00	h	R\$ 8,75	R\$ 10,87	R\$ 185,01	R\$ 9.250,37

2.5	050301	ESTACA A TRADO DIAM.25 CM SEM FERRO	45,50		m			R\$ 957,75	R\$ 47.887,27
	0005	SERVENTE	68,93	3.446,50	h	R\$ 8,75	R\$ 10,87	R\$ 749,27	R\$ 37.463,46
	0004	PEDREIRO	8,94	447,00	h	R\$ 13,95	R\$ 17,33	R\$ 154,93	R\$ 7.746,51
	0032	OPERADOR DE BETONEIRA	4,10	205,00	h	R\$ 10,51	R\$ 13,06	R\$ 53,55	R\$ 2.677,30
2.6	051017	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK-20 - (O.C.)	4,13		m3			R\$ 266,16	R\$ 13.308,10
	0005	SERVENTE	21,29	1.064,50	h	R\$ 8,75	R\$ 10,87	R\$ 231,42	R\$ 11.571,12
	0032	OPERADOR DE BETONEIRA	2,66	133,00	h	R\$ 10,51	R\$ 13,06	R\$ 34,74	R\$ 1.736,98
2.7	051026	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO - (O.C.)	4,13		m3			R\$ 132,84	R\$ 6.642,02
	0005	SERVENTE	7,98	399,00	h	R\$ 8,75	R\$ 10,87	R\$ 86,74	R\$ 4.337,13
	0004	PEDREIRO	2,66	133,00	h	R\$ 13,95	R\$ 17,33	R\$ 46,10	R\$ 2.304,89
2.8	052004	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	127,03		kg			R\$ 286,51	R\$ 14.325,60
	0005	SERVENTE	10,16	508,00	h	R\$ 8,75	R\$ 10,87	R\$ 110,44	R\$ 5.521,96
	0006	ARMADOR	10,16	508,00	h	R\$ 13,95	R\$ 17,33	R\$ 176,07	R\$ 8.803,64
2.9	052012	ACO CA 60-B 4,2 MM - (OBRAS CIVIS)	26,45		kg			R\$ 52,17	R\$ 2.608,51
	0005	SERVENTE	1,85	92,50	h	R\$ 8,75	R\$ 10,87	R\$ 20,11	R\$ 1.005,48
	0006	ARMADOR	1,85	92,50	h	R\$ 13,95	R\$ 17,33	R\$ 32,06	R\$ 1.603,03
2.10	120209	IMPERMEABILIZAÇÃO-C/ CIMENTO CRISTALIZANTE DE MAOS 3	16,56		m2			R\$ 71,96	R\$ 3.597,97
	0005	SERVENTE	6,62	331,00	h	R\$ 8,75	R\$ 10,87	R\$ 71,96	R\$ 3.597,97
2.11	051009	FORMA TABUA PINHO P/FUNDAÇÕES U=3V - (OBRAS CIVIS)	24,84		m2			R\$ 910,57	R\$ 45.528,89
	0005	SERVENTE	32,29	1.614,50	h	R\$ 8,75	R\$ 10,87	R\$ 350,99	R\$ 17.549,61
	0010	CARPINTEIRO	32,29	1.614,50	h	R\$ 13,95	R\$ 17,33	R\$ 559,58	R\$ 27.979,28

Obs.: Foram contempladas as necessidades de mão de obra para execução dos serviços preliminares e fundação para a construção de Unidade habitacional de 40,25 m<sup>2</sup> (com 2 dormitórios), inclusos os custos com equipamentos (betoneira, serra mármore, etc), ferramentas (pá, enxada, trado, soquete, etc), equipamento de proteção individual e equipamento de proteção coletiva.

VALOR TOTAL (COM BDI = 24,23%): **R\$ 3.486,52**      **R\$ 174.325,91**

3.5 Cronograma Físico Financeiro para Fornecimento de Mão de Obra necessária para a execução dos serviços preliminares e fundação para a construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m<sup>2</sup> (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados):

Item	Código AGETOP	Descrição	Preço Total (01 Unidade)	Preço Total (50 Unidades)	Quinzena 01		Quinzena 02		Quinzena 03		Quinzena 04		Quinzena 05		Quinzena 06	
					%	Valor										
<b>1</b>	<b>Serviços Preliminares</b>															
1.1	020701	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO RIPÃO 15CM) E PIQUETE COM ESTEMUNHA	R\$ 51,54	R\$ 2.576,98	18,00%	R\$ 463,85	18,00%	R\$ 463,85	18,00%	R\$ 463,86	18,00%	R\$ 463,86	18,00%	R\$ 463,86	10,00%	R\$ 257,70
<b>2</b>	<b>Fundação</b>															
2.1	040101	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	R\$ 115,44	R\$ 5.771,97	18,00%	R\$ 1.038,96	18,00%	R\$ 1.038,96	18,00%	R\$ 1.038,95	18,00%	R\$ 1.038,95	18,00%	R\$ 1.038,95	10,00%	R\$ 577,20
2.2	050201	EMBASAMENTO COM TIJOLO COMUM	R\$ 281,56	R\$ 14.077,88	18,00%	R\$ 2.534,01	18,00%	R\$ 2.534,02	10,00%	R\$ 1.407,79						
2.3	041002	APILOAMENTO	R\$ 175,01	R\$ 8.750,35	18,00%	R\$ 1.575,07	18,00%	R\$ 1.575,06	10,00%	R\$ 875,04						
2.4	041003	ATERRO INTERNO SEM APILOAM.C/TR.EM CARRINHO MÃO	R\$ 185,01	R\$ 9.250,37	18,00%	R\$ 1.665,06	18,00%	R\$ 1.665,06	18,00%	R\$ 1.665,07	18,00%	R\$ 1.665,07	18,00%	R\$ 1.665,07	10,00%	R\$ 925,04
2.5	050301	ESTACA A TRADO DIAM.25 CM SEM FERRO	R\$ 957,75	R\$ 47.887,27	18,00%	R\$ 8.619,70	18,00%	R\$ 8.619,71	10,00%	R\$ 4.788,73						
2.6	051017	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK-20 - (O.C.)	R\$ 266,16	R\$ 13.308,10	18,00%	R\$ 2.395,45	18,00%	R\$ 2.395,46	10,00%	R\$ 1.330,81						
2.7	051026	LANÇAMENTO/APLIC. AÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO- (O.C.)	R\$ 132,84	R\$ 6.642,02	18,00%	R\$ 1.195,57	18,00%	R\$ 1.195,57	18,00%	R\$ 1.195,56	18,00%	R\$ 1.195,56	18,00%	R\$ 1.195,56	10,00%	R\$ 664,20
2.8	052004	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	R\$ 286,51	R\$ 14.325,60	18,00%	R\$ 2.578,60	18,00%	R\$ 2.578,61	10,00%	R\$ 1.432,56						

2.9	052012	ACO CA 60-B 4,2 MM - (OBRAS CIVIS)	R\$ 52,17	R\$ 2.608,51	18,00%	R\$ 469,54	18,00%	R\$ 469,53	18,00%	R\$ 469,53	18,00%	R\$ 469,53	18,00%	R\$ 469,53	10,00%	R\$ 260,85
2.10	120209	IMPERMEABILIZACA O-C/CEMENTO CRISTALIZANTE 3 DEMAOS	R\$ 71,96	R\$ 3.597,97	18,00%	R\$ 647,64	18,00%	R\$ 647,64	18,00%	R\$ 647,63	18,00%	R\$ 647,63	18,00%	R\$ 647,63	10,00%	R\$ 359,80
2.11	051009	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS)	R\$ 910,57	R\$ 45.528,89	18,00%	R\$ 8.195,20	18,00%	R\$ 8.195,20	10,00%	R\$ 4.552,89						
<b>VALOR TOTAL (COM BDI = 24,23%):</b>			R\$ 3.486,52	R\$ 174.325,91	18,00%	R\$ 31.378,65	18,00%	R\$ 31.378,67	18,00%	R\$ 31.378,66	18,00%	R\$ 31.378,66	18,00%	R\$ 31.378,66	10,00%	R\$ 17.432,61
<b>VALOR TOTAL ACUMULADO (COM BDI = 24,23%):</b>					18,00%	R\$ 31.378,65	36,00%	R\$ 62.757,32	54,00%	R\$ 94.135,98	72,00%	R\$ 125.514,64	90,00%	R\$ 156.893,30	100,00%	R\$ 174.325,91

#### 4. DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

Para viabilização da contratação de empresas de engenharia para fornecimento de mão de obra necessária para a execução dos serviços preliminares e fundação para a construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m<sup>2</sup> (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), que serão destinadas para a doação às famílias carentes do município de Ouvidor – GO, os quantitativos foram estimados conforme levantamento de projeto básico elaborado pelo Departamento de Engenharia em anexo.

#### 5. MODALIDADE LICITATÓRIA A SER EMPREGADA:

A modalidade licitatória a ser empregada para a contratação de empresas de engenharia para fornecimento de mão de obra necessária para a execução dos serviços preliminares e fundação para a construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m<sup>2</sup> (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), descritos neste termo de referência será a Carta Convite.

## **6. PRAZO PARA EXECUÇÃO:**

O prazo, para fornecimento de mão de obra necessária para a execução dos serviços preliminares e fundação para a construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m<sup>2</sup> (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), será de seis quinzenas, ou seja, noventa dias.

## **7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

A empresa contratada deverá selecionar e mobilizar seus empregados, em quantidade e qualidade compatíveis com a natureza do serviço, comprometendo-se a utilizar técnicos especializados com experiência nesse tipo de trabalho.

A empresa contratada deverá colocar à disposição da Contratante ou Fiscalização todas as informações e documentação técnica e administrativa, necessárias para que a Contratante ou Fiscalização exerça o direito que lhe é inerente de acompanhamento e verificação da conformidade dos serviços, bem como manter a Contratante ou Fiscalização tempestivamente informada sobre qualquer evento que possa comprometer, no todo ou em parte, a execução da obra.

A medição dos serviços será realizada por Unidade Habitacional Popular, ou seja, após a conclusão de fornecimento de mão de obra necessária para a execução todos os serviços preliminares e fundação para a construção de cada Unidade Habitacional Popular, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m<sup>2</sup> (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), conforme o projeto aprovado.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços, medição de serviços executados e o controle das horas efetivamente trabalhadas ficarão a cargo do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ouvidor.

A fiscalização poderá exigir da empresa contratada a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como hábitos de conduta nocivos à boa administração.

A empresa contratada deve ter pleno conhecimento dos serviços a serem executados em todos os seus detalhes, submetendo-se inteiramente às normas de execução, obrigando-se pelo perfeito funcionamento e acabamento final dos serviços, sendo imprescindível visitar o local onde será edificada a obra.

## **9. DO PAGAMENTO:**

O pagamento será feito pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias úteis após a entrega dos produtos, aprovação da medição de serviços executados pela Fiscalização e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

Delineados os termos para a contratação, remete-se esta referência ao setor competente para as providências pertinentes à ulitimação da contratação.

Ouvidor, 31 de outubro de 2019.

Maria Rita Tartuci Fonseca  
**Secretária de Administração e Planejamento.**

Nelci Cândido Ribeiro  
**Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo**

Omar Cardoso Rosa Filho  
**Departamento de Engenharia**